

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE NELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao Artigo 6º da Lei Municipal nº 44/74, de 21/11/1.974 - Orçamentária.

D
E
C
R
E
T

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal o crédito de Cr. 692,44 (seiscentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

7 - SAUDE

7.1 - Assistência Médico-Hospitalar

Setor de Saúde e Promoção Social (26)

3.0.0.0.0.7.1 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.0.7.1 - Despesas de Custeio

3.0.3.0.0.7.1 - Serviços de Terceiros Cr. 692,44

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.5 - Atividade-Meio e Assessoramento Técnico

Setor de Material e Patrimônio (11)

3.0.0.0.0.0.5 - DESPESAS CORRENTES

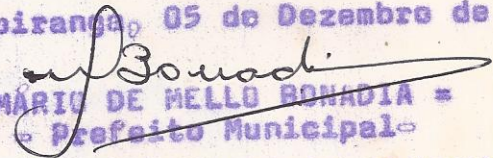
3.1.0.0.0.0.5 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.0.0.5 - Encargos Diversos Cr. 6.92,44

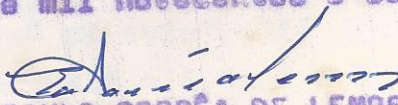
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de Dezembro de 1.975.


= MARIO DE NELLO BONADIA =
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).


= PAULO CORRÊA DE LEMOS =
- Chefe do Serviço de Administração -